



DECRETO Nº 06 DE 29 DE MAIO DE 2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Abre crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 154.747,12 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), para o Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do “Coronavírus” responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando que o Município decretou situação de emergência na saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 827, de 15 de abril de 2020, do Ministério da Saúde que inclui o procedimento de complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19 na Tabela de Procedimentos, medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado à realização de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19;

Considerando a Nota: Normas sobre o financiamento do SUS estabelecidas em decorrência do COVID-19, de 03/04/2020, do Conasems,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de, R\$154.747,12 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), para atender à programação constante do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID19, de Importância Internacional, conforme receita especificada no Anexo I a este Decreto.

Rogério Azeiteiro
Prefeito



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 29 de maio de 2020



Rogério Auzo Teófilo,
Prefeito.



Antonio Lenine Pereira Filho,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2020.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



ANEXO I AO DECRETO Nº 06/2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA:

1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	R\$ 154.747,12
1.7.0.0.0.00.0	Transferências Correntes	R\$ 154.747,12
1.7.1.0.0.00.0	Transferências da União	R\$ 154.747,12
1.7.1.8.0.00.0	Transferências da União – Especificadas dos Estados, DF e Municípios	R\$ 154.747,12
1.7.1.8.03.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repases Fundo a Fundo	R\$154.747,12
.....		R\$154.747,12
1.7.1.8.03.9.0	Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	R\$154.747,12

Valor: R\$ 154.747,12(cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

Rogério Antão Teófilo
Prefeito



ANEXO II AO DECRETO Nº 06/2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa : 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0402 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Total: R\$ 154.747,12(cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

Rogério Augusto Teófilo
Prefeito